



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

## DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

PERÍODO: FEVEREIRO/2019

Dispensa / Inexigibilidade de Licitação	Preceito Legal (*1)	Número de Empenho	Data do Empenho	Objeto	Elemento e Subelemento da Despesa	Valor do Empenho	Contratado	CNPJ
Inexigibilidade	Art. 15, Inciso I e Art. 25, caput, da Lei nº 8666/93	2019/000025	01.01.2019	Serviço de atualização de licença de uso de softwares CP, IA, RF, PL, GP, GPE, PP, LC, TB e ST	3390.400800 Manutenção de Software	2.553,00	Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços	00.165.960/0001-01
Dispensa	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93	2019/000026	01.01.2019	Serviço técnico profissional de segurança e controle da informação através do monitoramento do servidor e back-ups	3390.405700 Serviços de Processamento de Dados	250,00	Netserver Informática e Internet Ltda	08.335.264/0001-08
Dispensa	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93	2019/000027	01.01.2019	Locação de software de gerenciamento eletrônico de documentos	3390.401100 Locação de Softwares	590,00	Digitaldoc Software Ltda	09.168.506/0001-89
Dispensa	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93	2019/000028	01.01.2019	Monitoramento eletrônico de alarme e imagem	3390.397799 Vigilância Demais Setores da Administração	300,00	Gebert Perego Ltda	08.472.320/0001-56
Dispensa	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93	2019/000029	04.02.2019	Serviço de conexão a internet por fibra óptica - veloc. 40 mbs e IP válido e público	3390.409700 Despesas de Teleprocessamento	250,00	Portal Medianeira Informática Ltda	04.915.441/0001-74
Dispensa	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93	2019/000030	04.02.2019	Serviço de hospedagem do website da Câmara Municipal	3390.405700 Serviços de Processamento de Dados	550,00	Trend Mobile Pesquisa e Desenvolvimento Ltda	14.169.828/0001-82
Dispensa	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93	2019/000031	04.02.2019	Fornecimento de plataforma de pesquisa de opinião pública	3390.405700 Serviços de Processamento de Dados	270,00	Trend Mobile Pesquisa e Desenvolvimento Ltda	14.169.828/0001-82
Dispensa	Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8666/93	2019/000032	04.02.2019	Locação de imóvel utilizado pela Câmara Municipal	3390.391000 Locação de Imóveis	9.590,00	Marzagão Administradora de Bens Ltda	05.600.204/0001-87
Dispensa	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93	2019/000035	06.02.2019	Fornecimento de água mineral: 10 Fd garrafa água s/ gás; 4 cx água em copo 200ml s/ gás; 15 un recarga de água galão 20 lts s/ gás	3390.3021 Material de Copa e Cozinha	338,00	Tiago Dalmazo Silva 06068887995	27.768.501/0001-79
Inexigibilidade	Art. 25, caput, da Lei nº 8666/93	2019/000039	18.02.2019	Fornecimento de energia elétrica - sede Câmara Municipal	3390.394399 Serviços de Energia Elétrica dos Demais Setores da Administração	2.690,16	Copel Distribuição S A	04.368.898/0001-06
Inexigibilidade	Art. 25, caput, da Lei nº 8666/93	2019/000040	18.02.2019	Fornecimento de água	3390.394499 Serviços de Água e Esgoto dos Demais Setores da Administração	165,10	Sanepar	76.484.013/0001-45
Inexigibilidade	Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso VI da Lei nº 8666/93	2019/000041	18.02.2019	Inscrição dos Vereadores Sidnei França, Pedro Ignácio Seffrin e Tarcísio Becker Sobrinho em curso sobre a Importância dos Poderes na Execução e Fiscalização de Licitações, Contratos e Novas Perspectivas de Arrecadação, de 20 a 22/02/19, em Curitiba/PR	3390.3948 Serviço de Seleção e Treinamento	2.250,00	IFAG Instituto de Formação em Gestão Pública Ltda	28.140.811/0001-07
Inexigibilidade	Art. 25, caput, da Lei nº 8666/93	2019/000044	19.02.2019	Serviço de telefonia fixa	3390.395800 Serviços de Telecomunicações	281,58	OI S A	76.535.764/0321-85



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA  
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

PERÍODO: FEVEREIRO/2019

Dispensa / Inexigibilidade de Licitação	Preceito Legal (*1)	Número de Empenho	Data do Empenho	Objeto	Elemento e Subelemento da Despesa	Valor do Empenho	Contratado	CNPJ
Dispensa	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93	2019/000045	19.02.2019	Confecção de Título de Cidadão Honorário em pergaminho (cabra), brasão do município colorido, pasta couro ecológico medalha dourada brasão color, caixa de proteção (Decreto Legislativo n. 03/2018)	3390.3015 Material para Festividades e Homenagens	1.000,00	José Borsalli 35059265900	21.132.593/0001-10
Dispensa	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93	2019/000046	19.02.2019	Aquisição de 08 molduras com paspartur douradas 20x30 - para Plenário	3390.3016 Material de Expediente	600,00	Studio Bogoni Ltda	77.773.059/0001-47
Dispensa	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93	2019/000047	19.02.2019	Confecção de fotos das autoridades recentemente eleitas (Presidente da Câmara, Prefeito, Governador e Presidente da República)	3390.3959 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	370,00	Studio Bogoni Ltda	77.773.059/0001-47
Inexigibilidade	Art. 25, caput, da Lei nº 8666/93	2019/000049	25.02.2019	Serviço de telefonia fixa	3390.395800 Serviços de Telecomunicações	359,02	OI S A	76.535.764/0321-85
Dispensa	Art. 24, Inciso XVI, da Lei nº 8666/93	2019/000057	27.02.2019	Publicação de extratos de contratos no mês de fevereiro/19	3390.3990 Serviços de Publicidade Legal	180,00	Jornal Oparaná S. A.	21.819.026/0001-36
Inexigibilidade	Art. 25, caput, da Lei nº 8666/93	2019/000059	27.02.2019	Serviços bancários	3390.3981 Serviços Bancários	38,00	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0956-52

(\*1) **Art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8666/93:** "Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - *treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*"

(\*1) **Art. 15, Inciso I, da Lei nº 8666/93:** "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - *atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;*"

(\*1) **Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93:** "II - *para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*"

(\*1) **Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8666/93:** "X - *para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;*"

(\*1) **Art. 24, Inciso XVI, da Lei nº 8666/93:** "XVI - *para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico;*"

(\*1) **Art. 25, caput, da Lei nº 8666/93:** " *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição*", (...)

(\*1) **Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8666/93:** "II - *para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*"